

Decreto nº 2.492, de 19 de abril de 2011.

Ajusta as Diárias do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Quadro Geral: Emergencial, Cargos em Extinção, Estáveis, CC's e FG's, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Lei nº 2.920, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o pagamento das diárias e sua alteração pela Lei nº 2.991, de 08 de julho de 2009;

Considerando, as Leis nº 3.228, de 11 de abril de 2011, nº 3.229, de 11 de abril de 2011, nº 3.242, de 19 de abril de 2011 e nº 3.243, de 19 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ajusta o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Quadro Geral, Emergencial, Cargos em Extinção, Estáveis, CC's e FG's, considerados servidores ou funcionários do Município de Taquari (RS).

	Valores:
a) Diária sem pernoite dentro do Estado	R\$ 29,60
b) Diária com pernoite dentro do Estado	R\$ 177,60
c) Diária para deslocamento fora do Estado	R\$ 177,60
d) Diária para deslocamento fora do Estado, com pernoite	R\$ 355,20
e) Deslocamento para cidade de Rio Grande – RS	R\$ 59,20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.397, de 28 de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de abril de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos